



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 69/2023 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL E DE OUTRO A EMPRESA RESTAURANTE MEU XODÓ LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, OBJETIVANDO A INCLUSÃO QUANTITATIVA AO OBJETO DO CONTRATO 69/2023.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Rua Bortolo Nespolo, 610, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.019.421/0001-06, neste ato representado por seu Gestor Municipal Sr. **ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD FRANZOZI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RESTAURANTE MEU XODÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.354.033/0001-90, com sede na Avenida Porto Alegre D, n. 1014-N, Centro, Centro, Chapecó– SC, CEP 89.802-130, neste ato representada por seu sócio administrador **SILVANO SCORSATTO**, CPF nº 581.***.***-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo contratual, em decorrência do **edital de credenciamento nº. 356/2023**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é o acréscimo de R\$ 855,00, para inclusão do quantitativo de 45 unidades ao objeto do contrato 69/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 – Fica acrescentado o valor de **R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), ao valor inicial do contrato, para a inclusão de 45 unidades ao objeto do contrato n. 69/2023, conforme tabela a seguir**

item	Item	Unid.	Quantid.	Valor unit. (R\$)	Total
01	fornecimento de café da manhã em estabelecimento situado no Município de Chapecó, contendo no mínimo: xícara de café de aproximadamente 300ml acompanhado de salgados diversos (Pasteis, coxinha, espetinho, rissoles e afins) a serem servidos aos Servidores Públicos do Município de Santiago do Sul em serviço, contratados, bem como conveniados e autoridades, todos previa e expressamente autorizados pelo Município de Santiago do Sul	und	45,00	R\$ 19,00	R\$ 855,00
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 855,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2029	594	150002	Fornecimento de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

LANCHONETE MEU

XODO

LTDA:04354033000190

Assinado de forma digital por

LANCHONETE MEU XODO

LTDA:04354033000190

Dados: 2024.09.13 09:33:48 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - FMS

CONTRATADA
RESTAURANTE MEU XODÓ LTDA

JONATAN WALKER

Advogado

**ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD
FRANZOZI**

Gestor do Contrato

MARCIA ALVES DE LIMA ISATON

Fiscal do Contrato